

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 33/2023**CONTRATO Nº:** 01/2021**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 21/01/2021, D.O.U. Nº 14, Seção 3, Pág. 7.**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**CONTRATADA:** HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A Subsecretária de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no item Doze do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 01/2021, e de acordo com a análise descrita no Despacho nº 203/2023/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC (SEI 14241708), nas Notas Técnicas nº 29/2023 e nº 33/2023 (SEI 14153744, 14178195), e na planilha de evolução econômico-financeira (SEI 14240553), determina o apostilamento ao referido contrato, repactuando seu orçamento:

- I - de R\$ 652.721,51 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 7.832.658,17 (sete milhões oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) globais, registrado no Primeiro Termo Aditivo, para **R\$ 655.749,74 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais** e **R\$ 7.868.996,92 (sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos) globais**, no período de 01/05/2022 a 31/10/2022, tendo em vista o reajuste do Auxílio Alimentação pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Décima Terceira; depois, para **R\$ 715.163,17 (setecentos e quinze mil cento e sessenta e três reais e dezessete centavos) mensais** e **R\$ 8.581.957,99 (oito milhões quinhentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) globais**, no período de 01/11/2022 a 31/12/2022, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea a; depois, para **R\$ 766.758,17 (setecentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) mensais** e **R\$ 9.201.098,09 (nove milhões duzentos e um mil noventa e oito reais e nove centavos) globais**, no período de 01/01/2023 a 20/01/2023, tendo em vista a inclusão nas planilhas de custo e formação de preços do abono previsto na Cláusula Sétima da CCT 2022/2023, DF000660/2022;
- I - de R\$ 652.392,74 (seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 1.957.178,23 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e oito reais e vinte e

três centavos) **globais**, registrado no Terceiro Termo Aditivo, para **R\$ 766.397,41 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) mensais** e **R\$ 2.299.192,24 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) globais**, no período de 21/01/2023 a 31/01/2023, tendo em vista o expurgo custos não renováveis dos postos acrescidos; depois, para **R\$ 781.274,42 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais** e **R\$ 2.343.823,25 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) globais**, no período de 01/02/2023 a 20/04/2023, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea b;

- I - de **R\$ 729.679,56 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais** e **R\$ 3.697.043,10 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil quarenta e três reais e dez centavos) globais**, registrado no Quarto Termo Aditivo, para **R\$ 781.274,42 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais** e **R\$ 3.958.457,04 (três milhões novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) globais**, no período de 21/04/2023 a 30/06/2023, tendo em vista a repactuação de preços pela CCT 2022/2023, DF000660/2022, Cláusula Terceira, alínea b; depois novamente, para **R\$ 729.679,56 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais** e **R\$ 3.697.043,10 (três milhões seiscentos e noventa e sete mil quarenta e três reais e dez centavos) globais**, no período de 01/07/2023 a 20/09/2023, após a supressão do abono previsto na Cláusula Sétima das planilhas de custo e formação de preços.

As alterações representam uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 538.674,36 (quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** sobre o orçamento atual do contrato.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/08/2023, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14241702** e o código CRC **1397D4E7**.